PREFEITURA DE PEDRO CANÁRIO | SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 12339/22
Em 15 de julho de 2022
PROTOCOLISTA

CÂMARA MUNICIPAL P. CANÁRIO ESP. SANTO
FLS: 03

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 044/2022.

"MAJORA TICKET ALIMENTAÇÃO RESSARCIDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO,** Estado do Espírito Santo, faço saber que o Povo de Pedro Canário, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica assegurado aos servidores efetivos do Poder Executivo Municipal, em atividade, o auxílio alimentação ressarcido no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), a título de acordo relativo ao auxílio alimentação ressarcido celebrado entre Sindicado dos Servidores Públicos de Pedro Canário/ES - SINDIPEC - e o Poder Executivo.

Parágrafo Único. o aumento de valor deverá retroagir ao mês de abril/2022 e o pagamento realizado em uma única parcela.

Art. 2° As despesas desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3° Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO TEOFILO ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, ao décimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

DARLEY SIMÕES FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Governo

Assinado digitalmente. Acesse: http://www.pedrocanario.es.gov.br Chave: 0df17479-12a5-4e2c-9a22-042d6e837e15
PROJETO DE LEI Nº 000025/2022